

OBJETO: Projeto de Lei n.º 03/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2.006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração: cria as categorias funcionais de Coordenador da Supervisão Educacional, Assessor da Coordenação Pedagógica, Diretor de Escola até 200 alunos, Diretor de Escola de 201 a 300 alunos, Diretor de Escola de 301 alunos ou mais, Vice Diretor de Escola até 200 alunos, Vice Diretor de Escola de 201 a 300 alunos e Vice Diretor de Escola de 301 alunos ou mais.

A proposta em análise tem como justificativa a necessidade de reestruturação do Quadro de Cargos e dispõe sobre o Regime de Trabalho de profissionais do magistério em consonância com os princípios constitucionais e demais disposições da legislação vigente.

O referido Projeto veio acompanhado da competente justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

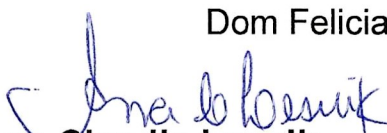
PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 03/2023 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 16 de janeiro de 2023.


Ana Claudia Lesnik
Presidente.


Filipe Torres Guimarães
Secretário.


Cristiano José Studzinski
Membro.